

Aviso

Caducidade do Alvará N.º 3/2004, de 12 de fevereiro de 2004, resposta social de Centro de Actividades de Tempos Livres, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “A Quinta Guimarães – Jardim Infantil” propriedade da sociedade “Jardim Infantil Irmãos Guimarães, Lda.”, sito na Rua Fernando Miguel, Cabanas, freguesia da Quinta do Anjo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 3/2004, de 12 de fevereiro de 2004, para a resposta social de Centro de Actividades de Tempos Livres, com a lotação máxima autorizada de 10 crianças por turno, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “A Quinta Guimarães – Jardim Infantil”, propriedade da sociedade “Jardim Infantil Irmãos Guimarães, Lda.”, sito na Rua Fernando Miguel, Cabanas, freguesia da Quinta do Anjo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção do funcionamento desta resposta social, por um período superior a 5 anos.

O reinício desta resposta social no estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 5 de maio de 2016

A Diretora do Centro Distrital de Setúbal



Natividade Coelho

AR